



02915
Rosa
1516

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ

LEI Nº 4.378, de 19 de dezembro de 1994.

CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. - Fica considerada de Utilidade Pública a FUNDAÇÃO DE AMPARO A VISÃO - FUNAV, - entidade civil, sem fins lucrativos, com sede na Praça Constança de Goes Monteiro, 927, Bairro do Poço, nesta cidade.

Art. 2º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ, 19 de dezembro de 1994.

Ronaldo Lessa
RONALDO LESSA
Prefeito

Publicado em 20.12.94
Sanção
FUNDADO

